



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020-DG/CMC/IFAM, de 08.04.2025.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS MANAUS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 062-GR/IFAM, de 10.01.2025, e:

CONSIDERANDO o elevado custo da energia elétrica no âmbito deste Campus Manaus Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas que visem a economia de energia elétrica em todas as dependências do Campus;

CONSIDERANDO o potencial de redução do consumo energético através da conscientização e da adoção de práticas mais eficientes;

R E S O L V E:

I. DAS DIRETRIZES PARA ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA:

- a) **DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO:** Determinar que o serviço de vigilância deste Campus terá a atribuição de desligar as luzes e os aparelhos de ar condicionado encontrados ligados em setores desocupados.
- b) **JUSTIFICATIVA PARA EQUIPAMENTOS LIGADOS:** Qualquer setor que, por necessidade operacional específica, precise manter equipamentos e/ou luzes ligados fora do horário de expediente ou em ambientes desocupados, deverá **informar previamente e por escrito ao** Setor Responsável (Diretoria Geral e Gerência de Administração e Manutenção-GAM), justificando a necessidade e indicando o período em que permanecerão ligados.
- c) **SALAS DE AULA:** Estabelecer que as salas de aula deverão ter suas luzes e aparelhos de ar condicionado desligados imediatamente após o término das aulas ou quando não estiverem em uso. A responsabilidade pelo desligamento compete aos assistentes de alunos.

II. DA RESPONSABILIDADE:

Os Departamentos, Coordenações, setores administrativos e acadêmicos deste Campus Manaus Centro, serão responsáveis por zelar para que não deixem condicionadores de ar e as luzes ligadas, e para todas as providências que se fizerem necessárias ao seu integral cumprimento.

III. DA CONSCIENTIZAÇÃO E COLABORAÇÃO:

Contamos com a compreensão e a colaboração de todos os servidores, docentes, técnicos administrativos, alunos e colaboradores deste Campus para a efetiva redução do alto custo da energia elétrica, através da adoção de práticas conscientes e responsáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO

IV. As Diretorias, Departamentos, Coordenações, setores administrativos e acadêmicos deste Campus Manaus Centro, para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias ao seu integral cumprimento.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO MARREIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto